



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REFERÊNCIA: PL./0162.7/2018.

PROCEDÊNCIA: Legislativo

EMENTA.: Declara de utilidade pública a Associação natureza Sempre Viva, de Concórdia.

AUTORA: Dep. Neodi Saretta.

Voto de Relatoria : Dep. Dirceu Dresch

Senhor Presidente,

Senhores Deputados.

I – RELATÓRIO

Aporta a esta Comissão para análise, o PL./0162.7/2018, que tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação natureza Sempre Viva, de Concórdia.



A matéria foi lida no expediente do dia 19.06.2018, e encaminhada a esta Comissão na qual, com fundamento no artigo 128, inciso VI, do Regimento Interno, fui nomeado relator.

II – PARECER

Senhores Deputados, a este órgão fracionário, segundo preceitua a ordem regimental, cumpre realizar a averiguação da admissibilidade jurídica das proposições sob a análise de seus aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais ou de técnica legislativa.

Preliminarmente, não observo óbices de natureza regimental, nem vícios de juridicidade ou de constitucionalidade formal ou material ao presente projeto de lei, estando em conformidade com as exigências da Lei 16.733 de 15 de outubro de 2015, que Consolida a disposição que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual.

No que concerne à técnica legislativa, constato que o projeto está em consonância com os ditames da Lei Complementar n.º 589, de 18 de janeiro de 2013 - que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, pois se acha adequadamente redigido e não contém matéria estranha ao seu objeto.

Assim, sendo não vislumbro nenhum óbice de natureza legal a aprovação da matéria, no que concerne a esta Comissão se manifestar.



III – VOTO

Ante o exposto, o meu relatório é pela APROVAÇÃO do
PL./0162.7/2018.

Sala das Comissões, em

Dep. Dirceu Dresch.

Partido dos Trabalhadores